



Projeto de Lei nº 08/2022

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, visando a implantação e operacionalização do POSTO POUPATEMPO ÁLVARES MACHADO e dá outras providencias.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, na forma da minuta que faz parte integrante desta lei como Anexo Único, com o objetivo da Implantação e Operação do Posto POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - “POUPATEMPO ÁLVARES MACHADO”.

Art. 2º O prazo de vigência do Convênio a ser firmado deverá ser de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 08 de junho de 2022.

16946041_ROGER_FE Assinado de forma digital por
RNANDES_GASQUES_16946041_ROGER_FERNANDES_G
3501396481440 ASQUES_3501396481440
Dados: 2022.06.10 11:31:35 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

APROVADO EM	<u>UNICA</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINARIA (195)</u>	
DATA:	<u>14/06/2022</u>	
----- PRESIDENTE		



**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 08/2022**

Senhor Presidente e Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para firmar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, objetivando a Implantação e Operação do Posto POUPEATEMPO ÁLVARES MACHADO.

Cumpre consignar o interesse da administração municipal pela instalação da referida estrutura na cidade, visando a prestação de diversos serviços de natureza pública aos cidadãos, dentro do Padrão Poupatempo de atendimento, que é de conhecimento público e notório, facilitando a vida de nossos munícipes e de toda a região. Além disso, haverá a disponibilização de diversos serviços virtuais, através do Portal Poupatempo e dos totens de autoatendimento, a serem disponibilizados nos equipamentos do posto, com auxílio de funcionários do Poupatempo para sua execução, trazendo ainda mais benefícios para Álvares Machado.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim o firmamento do Convênio em epígrafe.

Álvares Machado, 08 de junho de 2022.

16946041_ROGER_FER
NANDES_GASQUES_35
01396481440
Assinado de forma digital por
16946041_ROGER_FERNANDES_GA
SQUES_3501396481440
Dados: 2022.06.10 11:31:57 -03'00'

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ADRIANO GIMENEZ STUANI



CPF
09762046811
DATA
10/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verepro.gov.br/assinado-digital>



ADRIANO GIMENEZ STUANI

Procurador Geral
OAB/SP 137.768



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO Nº 16/22

Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou na íntegra, **PROJETO DE LEI Nº 08/22**, de autoria do Poder Executivo, a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 15 de junho de 2022.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JOEL NUNES DE ALMEIDA
1º Secretário

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo